

## EDITAL 2014 - 2

O Colegiado do **Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 50 vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
50	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC	17/03/2014	18 meses

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O Curso de Especialização em **Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância** é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos serão de responsabilidade do estudante.

**1.3.** As vagas destinam-se a servidores públicos efetivos indicados pelas Prefeituras Municipais do Estado do Rio de Janeiro.

**1.4** Todas as atividades presenciais exigirão a presença obrigatória dos alunos na Universidade Federal Fluminense em Niterói em local a ser determinado pela coordenação do Curso.

### 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Curso de Especialização em **Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, pretende propiciar uma formação visando o aperfeiçoamento de executivos de governo municipal.

### 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O **Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância, Pós-Graduação Lato Sensu**, é constituído por **12 disciplinas obrigatórias**:

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do curso</b>
<b>AULA INAUGURAL</b>		<b>17/03/2014</b>
Introdução a Educação a Distância e a plataforma moodle	<b>20</b>	<b>17/03 a 06/04/2014</b>
Estado, Sociedade e Políticas Públicas	<b>30</b>	<b>07/04 a 04/05/2014</b>
Economia e Desenvolvimento	<b>40</b>	<b>05/05 a 08/06/2014</b>
Políticas Públicas – Teoria e Prática	<b>40</b>	<b>09/06 a 13/07/2014</b>
Desigualdade e Políticas Sociais	<b>40</b>	<b>14/07 a 17/08/2014</b>
Participação e Desempenho das Instituições Políticas: Partidos, Eleições e Representação	<b>30</b>	<b>18/08 a 14/09/2014</b>
Infraestrutura para o Desenvolvimento	<b>40</b>	<b>15/09 a 19/10/2014</b>
Seminários de Metodologia de Pesquisa	<b>20</b>	<b>20/10 a 09/11/2014</b>
Análise e Elaboração de Projetos	<b>20</b>	<b>10/11 a 30/11/2014</b>
Transformações Mundiais e Relações Internacionais: Tendências	<b>30</b>	<b>1º/12 a 21/12/2014 05 a 11/01/2015</b>
Tópicos Especiais em Gestão Governamental	<b>20</b>	<b>12/01/2015 a 08/02/2015</b>
Comunicação Social e Marketing Público	<b>30</b>	<b>23/02/2015 a 15/03/2015</b>
<b>Total</b>	<b>360</b>	
Trabalho de Conclusão de Curso		<b>Março a Setembro/2015</b>
Apresentação do TCC	<b>60</b>	<b>12, 19 e 26/09/2015</b>
<b>Total</b>	<b>420</b>	<b>18 meses</b>

**3.2** O Trabalho de Conclusão de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

**3.3** A Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.4** O Curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### **3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS**

**3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de 8 (oito) **encontros presenciais obrigatórios**, conforme a programação a ser indicada pela coordenação.

### **3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.6.1** Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

## **4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO**

**4.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos) e avaliações presenciais nas datas definidas pela coordenação.

**4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE).

**4.3** De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6,0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7,0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota maior que, ou igual a sete (7,0) em local indicado pela Coordenação do Curso.

**4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Os candidatos serão indicados pelas respectivas Prefeituras Municipais do estado do Rio de Janeiro;

**5.1.1** As Prefeituras Municipais do Estado do Rio de Janeiro indicarão à Secretaria do Curso, situado na Faculdade de Direito-UFF, através do email [dsp@vm.uff.br](mailto:dsp@vm.uff.br), a relação contendo: Nome, matrícula, CPF, data de Nascimento e email dos candidatos, até o dia 13/03/2014;

**5.2** A confirmação da inscrição será encaminhada ao email do candidato pela Secretaria do curso, no dia 14/03/2014.

**5.3** Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

**5.4** É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 150/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

**5.5 Será eliminado o candidato que não apresentar no dia 17/03/2014 a comprovação de graduação.**

## **6. MATRÍCULA**

**6.1** A simples indicação pelas Prefeituras não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no dia **17/03/2014**. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação não homologará a matrícula.

**6.2** A entrega da cópia autenticada dos documentos: Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Conclusão da Graduação, será realizada no dia 17/03/2014 de 14h às 18h, na Coordenação do Curso situada na Faculdade de Direito, Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá – Niterói – RJ, onde o candidato deverá assinar o **Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Anexo I)**.

**6.3** Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)
- 1 (uma) cópia autenticada da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista), pois não informa a naturalidade.

- 1 (uma) cópia autenticada do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado.

**6.4** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 6.3, no dia 17/03/2014, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

## **7. AULA INAUGURAL**

**7.1** É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **17 de março de 2014**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

**8.2** No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

**8.3** Outras informações pelo e-mail [dsp@vm.uff.br](mailto:dsp@vm.uff.br).

**8.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**8.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

**8.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 21 de fevereiro de 2014.

Pedro Heitor Barros Geraldo  
**Coordenador do Curso de Especialização Políticas Públicas e Gestão Governamental  
a distância**

## CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período para indicação das Prefeituras	<b>24/02/2014 a 13/03/2014</b>
Divulgação da confirmação da inscrição	<b>14/03/2014</b>
Entrega de documentos para matrícula dos candidatos na Coordenação do Curso Faculdade de Direito - UFF	<b>17/03/2014 das 14h às 18h</b>
<b>AULA INAUGURAL</b>	<b>17/03/2014 às 19h</b>
<b>INÍCIO DO CURSO</b>	<b>17/03/2014</b>

## ANEXO I

### TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - UFF

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “**Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades no supracitado Curso, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes do referido Curso.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do Curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do Curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do Curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do Curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará inciso em **quebra de conduta disciplinar**.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-UFF, suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA- /UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

**§ 1º** - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

**§ 2º** - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do Curso.

**Art. 8º** - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigência previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.